



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
3ª VARA CRIMINAL

Av. Valentina de Mello Freire Borenstein, 331, Vila São Francisco - CEP
08735-270, Fone: 11-4721-3882, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
mogicruzes3cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ - CRIMINAL

SALETE APARECIDA DA COSTA MATTOS, Coordenador do Cartório da 3ª Vara Criminal do Foro de Mogi das Cruzes, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 3000403-19.2012.8.26.0091 - Ordem nº 2012/000144 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Uso de documento falso, em que figura como Réu **MARCELO APARECIDO MAXIMO**, Brasileiro, Companheiro, Motorista, RG 20161575, pai Nilson Maximo, mãe Olinda Aparecida Maximo, Nascido/Nascida 06/04/1971, de cor Branco, natural de Mogi das Cruzes - SP, com endereço à Rua Paulo Leite de Siqueira, 453, VI Joia, Mogi das Cruzes - SP, Fone 52011391, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **16/06/2017**

Documento de Origem: **CF, BO, IP nº: 3075/2012 - 9º Distrito Policial de Guarulhos, 3075/2012 - 9º Distrito Policial de Guarulhos, 526/2012 - 9º Distrito Policial de Guarulhos**

Histórico da Parte Marcelo Aparecido Maximo

26/11/2012 - Data do Fato

26/11/2012 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes

13/12/2012 - Oferecida a Denúncia - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP

18/12/2012 - Recebida a Denúncia - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP

13/01/2014 - Sentença Condenatória - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP; Reclusão: dois anos e um mês; Regime: Aberto; Multa de 44 dias. Valor da multa RS 897,60

04/02/2014 - Alvará de Soltura Cumprido

17/02/2014 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

25/02/2014 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória

Situação Processual:

26/03/2015 - Autos arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mogi das Cruzes, 25 de maio de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**